QUARTA | 08/03/2023
EDIÇÃO 350
ANO 03

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CULTURA

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUCAÇÃO

SAÚDE

ESPORTES

FINANÇAS

TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Pettenuci

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Telma Tulim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURTA
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

PODER EXECUTIVO

Governo

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.903, DE 02 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA. INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DA POLÍTICA INTEGRADA PELA PRIMEIRA INFÂNCIA, ENCARREGADO DE PROMOVER E COORDENAR A SUA ELABORAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 – Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, nos arts. 30, VI; 204; 211, § 2º; 212 e, em especial no art. 227, que determina prioridade absoluta ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente; na Lei nº 8.069, de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em especial sobre a política de atendimento dos direitos e a diretriz da municipalização do atendimento dos direitos da criança e do adolescente; na Resolução nº 171/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal; na Lei nº 13.257, de 2016 – Marco Legal da Primeira Infância, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pela Primeira Infância, particularmente seu art. 8º; e nas leis setoriais de saúde (nº 8.080/1990 – SUS), educação (nº 9.294/1996 – LDB), assistência social (nº 12.435/2011) e demais leis sobre cultura, esporte e lazer e proteção especial à criança; e

CONSIDERANDO os compromissos internacionais firmados pelo Brasil, em especial a Convenção sobre os Direitos da Criança, e a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, das Nações Unidas, promulgadas, respectivamente, pelos Decretos nº 99.710/1990 e no 6.949/2009, bem como outros documentos internacionais dos quais o Brasil é signatário; os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, aprovados pela Cúpula da ONU em 2015, com destaque para os que dizem respeito direto às crianças, no 1, 2 e 10, sobre a redução da pobreza e das desigualdades a partir da infância; no 3, sobre saúde e bem estar; no 4, sobre educação de qualidade a partir da educação infantil e no 6, sobre água limpa e saneamento,

D E C R E T A:

Art 1º É determinada a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI deste Município, de duração decenal, abrangendo os vários direitos da criança de até 6 (seis) anos de idade, com abordagem intersetorial e a participação das instituições e setores do governo municipal e da sociedade civil, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância 2010-2022.

Parágrafo único. Os órgãos e serviços públicos municipais darão apoio técnico e logístico, dentro de suas possibilidades e competências, à elaboração do Plano referido neste artigo.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Tupã, que será integrada por representantes:

a) da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, cujo titular será o Coordenador do Comitê Gestor;

b) do Conselho Tutelar;

c) dos Conselhos Municipais:

1. de Educação,

2. de Saúde,

3. de Assistência Social, e

4.dos Direitos da Crianças e do Adolescente; e

d) das Secretarias Municipais e do Poder Legislativo.

§1º Representantes de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§ 2º A Comissão poderá convidar profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários, com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para o Plano Municipal pela Primeira Infância de Tupã - PMPI.

Art. 3º Crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, percepções, desejos e idéias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§ 1º – A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei nº 13.257/2016, no caput do seu art. 4º e parágrafo único.

§ 2º As contribuições das crianças serão levadas em

conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.

Art. 4º A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

Parágrafo único. O Plano Municipal da Primeira Infância de Tupã – PMPI deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal e das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 5º Mediante a formalização de projeto de lei, o Plano Municipal pela Primeira Infância de Tupã - PMPI será enviado pelo Prefeito Municipal à apreciação e aprovação da Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos.

Art. 6º A Comissão Municipal Intersetorial encarregada da elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Tupã – PMPI, observado disposto no art. 2º, será constituída na forma de Decreto do Prefeito Municipal, identificando os seus membros e os segmentos que representam no Colegiado.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, onerarão dotações consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 DE MARÇO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

DECRETO Nº 9.904, DE 02 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL INCUMBIDA DA COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DP PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE TUPÃ – PMPI, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 9.903, DESTA DATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 63 da Lei nº 3.070, de 04.04.1990 – Lei Orgânica do Município de Tupã, e à vista da regulamentação explicitada no Decreto Municipal nº 9.903, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial encarregada de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Tupã – PMPI, observando a seguinte composição, como representantes:

I - da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

1. Coordenador do Comitê - Valdir Pedro Berti - RG nº 18913871 - CPF nº 085.222.908-90

2. Rosana Aparecida Lovato - RG nº 24.278.011-1 - CPF nº 305. 500.138-90

3. Simone Mateus - RG nº 25325778-5 - CPF nº311.566.008-12

II- da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

1. Patrícia Fernandes Soares - RG nº 30.189.178 - CPF nº 221.999.158-08;

2. Regina de Fátima Zandonadi Piva - RG nº 26.685.951-3 CPF nº 142.615.008-33;

III- da Secretaria Municipal da Saúde.

1. Beatriz Miranda de Araujo - RG nº 49.742.620-1 - CPF nº 439.035.608-98;

2. Mariana Vendramini Parra Sanches - RG nº 43.261.273-7 CPF nº 344.231.523-00;

IV- do Conselho Tutelar:

1. Aline Carolina Parmezan Ribeiro - RG nº40.240.440-3 - CPF nº 229.683.128-12;

2. Alzira Fabiana Batista Rossi - RG nº 40.395.464-2 - CPF nº 341.897.538-07;

V- do Conselho Municipal da Educação (CME):

1. Ana Claudia Miranda Bacchi Gutiniekl - RG nº 069.576.498-57 - RG nº 20.251.492-4;

VI- do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA): 1.Jaqueline Fernanda Vieira - RG nº 42.145.834-3 - CPF nº 337.790.368-27;

VII- do Conselho Municipal da Assistência Social - COMAS:

1. Silas Gomes Duarte - RG nº 24.351.006-4 - CPF nº121.008.158-06;

VIII-do Conselho Municipal da Saúde – COMUS:

1. Dayane Franciny Caldeira - RG nº 62.073535-1 -

CPF nº 075080129-82;

IX- da Defensoria Pública de Tupã:

1. Alline Delbem - RG nº 33.307.747-7 - CPF nº 307.009.748-06;

X- do Poder Legislativo:

1.Cristina Vicente dos Reis Fernandes - RG nº 25.321.061-6 – CPF nº 270.059.9648-60.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 02 DE MARÇO DE 2023

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Gabinete

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.711, DE 06 DE MARÇO DE 2023

EXONERA THALES APORTA CATELLI DO CARGO, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA THALES APORTA CATELLI (RG nº 53.699.080-3), do cargo, de provimento em comissão, referência CC-IX, de Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 18.341, de 11.07.2022, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 06 de março de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

PORTARIA Nº 18.717, DE 06 DE MARÇO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA BÁRBARA TÓLA CAPISTRANO DE SALLES DO CARGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, DE OFICIAL DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA, a pedido, a servidora BÁRBARA TÓLA CAPISTRANO DE SALLES (RG nº 45.358.256-4), do cargo, de provimento efetivo, Grau 7, de Oficial de Atividades Administrativas, para o qual fora nomeada pela Portaria nº 17.003, de 06.08.2018, a partir desta data.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 06 de março de 2023.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Assessoria Especial de Governança Participativa

Administração

Licitações e Contratos

Ata

Termo de Cancelamento de Itens em Ata de Registro de Preços nº 30/2022 - Detentora: PRÓ -REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME - Objeto: – registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender a demanda do serviço de fornecimento de medicamentos da assistência farmacêutica de acordo com relação municipal de medicamentos - remume da secretaria municipal de saúde do município de Tupã/SP, pelo período de 12 meses. — Finalidade: cancelar o item 146 (DIGOXINA 0,25MG – COMP – PHARLAB), constante da Ata de Registro de Preços nº 030/2022, firmada em 30/08/2022, liberando a empresa fornecedora do compromisso assumido para o referido item, sem aplicação de penalidades, nos termos do art. 15, §3º e §4º do Decreto Municipal nº 8.545/19, conforme documentação constante do Protocolo Eletrônico

nº 10.767/2022. As demais cláusulas e condições dispostas na referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas. Tupã, 06/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Termo de Cancelamento de Itens em Ata de Registro de Preços nº 30/2022 - Detentora: PRÓ -REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME - Objeto: – registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender a demanda do serviço de fornecimento de medicamentos da assistência farmacêutica de acordo com relação municipal de medicamentos - remume da secretaria municipal de saúde do município de Tupã/SP, pelo período de 12 meses. — Finalidade: cancelar os itens 243 (METILDOPA 250MG – COMP – SANVAL) e 291 (PREDNISONA 20 MG – COMP – SANVAL), constantes da Ata de Registro de Preços nº 030/2022, firmada em 30/08/2022, cancelar os itens 243 (METILDOPA 250MG – COMP – SANVAL) e 291 (PREDNISONA 20 MG – COMP – SANVAL), constantes liberando a empresa fornecedora do compromisso assumido para o referido item, sem aplicação de penalidades, nos termos do art. 15, §3º e §4º do Decreto Municipal nº 8.545/19, conforme documentação constante do Protocolo Eletrônico nº 10.767/2022. As demais cláusulas e condições dispostas na referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas da Ata de Registro de Preços nº 030/2022, firmada em 30/08/2022. Tupã, 06/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Termo de Cancelamento de Itens em Ata de Registro de Preços nº 30/2022 - Detentora: PRÓ -REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME - Objeto: – registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender a demanda do serviço de fornecimento de medicamentos da assistência farmacêutica de acordo com relação municipal de medicamentos - remume da secretaria municipal de saúde do município de Tupã/SP, pelo período de 12 meses. — Finalidade: cancelar o item 208 (IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO GOTAS - FRASCO 30ML – NATULAB), constante da Ata de Registro de Preços nº 030/2022, firmada em 30/08/2022, liberando a empresa fornecedora do compromisso assumido para o referido item, sem aplicação de penalidades, nos termos do art. 15, §3º e §4º do Decreto Municipal nº 8.545/19, conforme documentação constante do Protocolo Eletrônico nº 3.640/2023. As demais cláusulas e condições dispostas na referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas. Tupã, 07/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O LICENCIAMENTO DE USO E A LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO INFORMATIZADOS, RELATIVOS AS ÁREAS (CONTABILIDADE PÚBLICA E AUDESP, TESOURARIA, COMPRAS, LICITAÇÕES E AUDESP, PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, PATRIMÔNIO, FROTA DE VEÍCULOS, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO E AUDESP, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, BIBLIOTECA, ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, CEMITÉRIO, CONTROLE INTERNO, GESTÃO MUNICIPAL), COM O DEVIDO ACOMPANHAMENTO DE SUPORTE TÉCNICO, QUE POSSIBILITE A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, ESTANDO INCLUSA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUPÃ E DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 22/03/2023, às 09h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 07/03/2023. Caio Kanji Pardo Aoqui, Pref. Mun.

Extrato

Extrato do Contrato Nº 037/2023 - Processo Licitatório Nº 027/2023 - Modalidade: PREGÃO RESENCIAL Nº 008/2022. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À FÁBRICA DE TUBO PARA CONFECÇÃO DE GABIÕES, CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS, GALERIAS, OBRAS NO CEMITÉRIO E CALCETEIROS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO, E DE CONCRETO USINADO PARA IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA TAMOIOS DESTE MUNICIPIO DE TUPÃ/SP. - Contratada: DERKAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. -ME. Pelo valor de R$ 85.965,00. Assinatura: 13/02/2023. Vigência: 31/12/2023, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 15/02/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 40/2023 - Processo Licitatório Nº 014/2023 - Modalidade: Pregão Presencial Nº 05/2023. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP. - Contratada: COMPASS SOLUÇÕES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. Pelo valor de R$ 90.035,00. Assinatura: 06/03/2023. Vigência: 31/12/2023, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 31/12/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 42/2023 - Processo Licitatório Nº 97/2023 - Modalidade: Dispensa Eletrônica Nº 63/2023. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE "VOLEI", PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SUB-SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE TUPÃ – SP. - Contratada: DANIEL RODRIGUES DE SOUSA 40652005802. Pelo valor de R$ 16.000,00. Assinatura: 06/03/2023. Vigência: 31/12/2023, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 06/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 35/2023 - Processo Licitatório Nº 27/2023 - Modalidade: PREGÃO RESENCIAL Nº 008/2023. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À FÁBRICA DE TUBO PARA CONFECÇÃO DE GABIÕES, CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS, GALERIAS, OBRAS NO CEMITÉRIO E CALCETEIROS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO, E DE CONCRETO USINADO PARA IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA TAMOIOS DESTE MUNICIPIO DE TUPÃ/SP. - Contratada: RJ CONSTRÓI TUPÃ SERVIÇOS LTDA.- EPP. Pelo valor de R$ 33.301,59. Assinatura: 13/02/2023. Vigência: 31/12/2023, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 15/02/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Extrato do Contrato Nº 36/2023 - Processo Licitatório Nº 027/2023 - Modalidade: PREGÃO RESENCIAL Nº 008/2023. - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS À FÁBRICA DE TUBO PARA CONFECÇÃO DE GABIÕES, CONSTRUÇÃO DE CARNEIRAS, GALERIAS, OBRAS NO CEMITÉRIO E CALCETEIROS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO, E DE CONCRETO USINADO PARA IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA TAMOIOS DESTE MUNICIPIO DE TUPÃ/SP. - Contratada: TABAJARAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. -ME. Pelo valor de R$ 203.711,00. Assinatura: 13/02/2023. Vigência: 31/12/2023, a contar de sua assinatura. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 15/02/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Mun.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0103/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE PINTURA EM TECIDO/TELA PARA A ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DO MUNICIPIO DE TUPÃ NO PERÍODO DE MARÇO À NOVEMBRO DE 2023. Onde se lê: "Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 098/2023" e "Processo Licitatório nº 142/2023", leia-se: "Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 103/2023" e "Processo Licitatório nº 151/2023". RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: das 08h00min do dia 08/03/2023 às 17h00min do dia 10/03/2023. ABERTURA: 13/03/2023 ás 08h30min. Tipo de Licitação: Menor preço por item. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupã (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e dás 13h00min às 17h00min, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 06/03/2023. Caio K. P. Aoqui, Pref. Municipal.

Homologação / Adjudicação

TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2022 - Objeto: Contratação de empresa do ramo de Arquitetura ou Engenharia Civil para execução dos serviços de reforma do Campo "Jair de Oliveira" e dos vestiários anexos, localizado na Rua Benedito Costa, 815 - Vila Santa Rita Cássia, neste município de Tupã/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recursos parcialmente oriundos de Convênio Estadual nº 368/2021 - Secretaria de Esportes do estado de São Paulo. - Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa FNC CONSTRUTORA LTDA ME, pelo valor total de R$ 335.935,62, bem como, HOMOLOGO o resultado final da Tomada de Preços nº 056/2022, com fundamento nos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93. A íntegra da presente decisão está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail compras@tupa.sp.gov.br. Tupã, 07/03/2023. Caio K.

P. Aoqui, Pref. Mun.

Saúde

Outros Atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS

PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
INC FINANC AÇÕES VIG SANITÁRIA	06-03-2023	R$ 3.291,00
INC FINANC AÇÕES VIG SANITÁRIA	06-03-2023	R$ 3.291,00
INC FINANC AÇÕES VIG SANITÁRIA	06-03-2023	R$ 3.291,00
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	06-03-2023	R$ 647.400,59

PODER LEGISLATIVO

Outros atos de processo legislativo

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Portaria Nº 24/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera, o servidor público municipal, **Sr. MARCEL DANELUTTI VIANA**, portador do R.G. nº 34.876.795-X - SSP/SP, lotado no cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar Especial da Câmara Municipal de Tupã, a partir do dia 06/03/2023.

Art. 2º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir de 06/03/2023.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 07 de março de 2023.

MARCOS ROGÉRIO GASPARETTO
Presidente

CRISTINA VICENTE DOS REIS FERNANDES
1º Secretário

ELIÉZER DE CARVALHO
2º Secretário

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA DO ORIGINAL, ASSINADO DIGITALMENTE PELOS SIGNATARIOS EM 07/03/2023 12:37:16 - P1B5-6WU1-VK8W-0F84 - PROTOCOLO: DATA: 07/03/2023 12:37:16